



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Seropédica



Decreto Nº 0058/08

Seropédica, 17 de dezembro de 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VII do art. 74, combinado com o art. 91, inciso I, alínea "J", ambos da Lei Orgânica do Município de Seropédica,

RESOLVE:

ART. 1º - Considerar Ponto Facultativo o dia 24 de dezembro, (quarta-feira), 31 de dezembro (quarta-feira) dia 26 de dezembro (sexta-feira), e dia 2 de janeiro (sexta-feira), nas repartições públicas municipais, com exceção dos serviços essenciais.

ART. 2º - A Secretaria de Administração tomará as providências cabíveis para o fiel cumprimento do presente Decreto.

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Darci dos Anjos Lopes
DARCI DOS ANJOS LOPES
PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
Darci dos Anjos Lopes
Prefeito

PUBLICAÇÃO ED. 230 DE: 19-12-08
JORNAL: Folha Populista
PÁGINA: 01